



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PL 5.399/2021

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	25	11	21
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator, Bruno Pacheco da Costa, em 30/11/2021.

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 19/11/2021, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária no dia 22/11/2021 para a devida publicidade externa.

Em 22/11/2021, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos: constitucional e legal, bem como gramatical.

Em reunião realizada no dia 24/11/2020, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que projeto se mostra constitucional e legal e está adequado à correta técnica legislativa, exarando parecer favorável ao projeto.

Dando continuidade à tramitação do projeto de lei em comento, em 24 de novembro, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento Justiça para análise dos aspectos financeiros e orçamentários.

Em 25/11/2021, a Comissão de Finanças e Orçamento se manifestou favorável ao projeto de Lei, determinando o envio do Projeto à Comissão de Educação, Turismo e Cultura para análise do mérito.

Em 25/11/202, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Educação,



Turismo, Cultura e Desporto.
É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Nos termos do Art. 78 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, **Turismo**, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias **referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais**, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Ainda nos termos do Parágrafo único do Art. 79. do RI, compete ainda à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar em projetos e matérias que versem sobre assuntos artísticos, culturais, inclusive patrimônio histórico, desportivo, comunicação em geral e desporto.

O Projeto dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O projeto pretende a autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico – SEDETUR-Calendarário Anual de Eventos “3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0191)”.

Segundo Exposição de Motivos do Senhor Henrique Francisco de Melo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Portuário, o projeto visa a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária “Calendarário Anual de Eventos para o exercício de 2021”.

Segundo o secretário, a suplementação da dotação se faz necessária em virtude da retomada dos eventos, e das festividades de fim do ano, como Natal e Réveillon, bem como, a chegada da Temporada de Verão 2022.

Ainda, a necessidade de disponibilização de infraestrutura turística para as praias, e dos pontos turísticos da cidade.

Em análise ao Projeto, consta-se, ainda, que o crédito Adicional Suplementar terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações da própria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico – nas ações Construção de Pórticos/Portais Turísticos “4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0170), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)” e Construção do Santuário de Santa Paulina “4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0176)”, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Finanças exarou que a pretensa abertura de crédito suplementar não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa no orçamento e que os recursos da abertura de crédito suplementar têm como fonte de recurso a anulação de dotações da própria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico.

Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão de Educação, Turismo, Cultura e Desporto examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo nas áreas do turismo e cultura.

Assim, quanto ao mérito, esta Comissão de Turismo e Cultura tem a compreensão que o remanejamento orçamentário no final do ano se faz necessário para os ajustes no orçamento, anulando dotações cujos recursos não foram utilizados no ano e remanejando para outras dotações, cujos recursos não foram suficientes para o completo desenvolvimento de projetos/atividades previstas no orçamento.

Assim, observa-se que o projeto em comento está anulando dotações referentes a investimentos do setor turístico, como a construção de pátios e portais turísticos e do santuário de Santa Paulina.

Em contrapartida, os recursos estão sendo remanejados para ampliar o orçamento destinado às ações previstas no Calendário Anual de Eventos que, nas palavras do Secretário de Desenvolvimento Turístico, Senhor Henrique Melo, serão destinados para a realização das festividades de final de ano e para a infraestrutura turística para as praias e dos pontos turísticos da cidade.

Assim, considerando a retomada dos eventos com a amenização da pandemia, observa-se que o município pretende direcionar mais recursos para as festividades de final de ano, bem como para infraestrutura das praias que devem receber muitos visitantes na temporada que se aproxima.

Neste contexto, voto favorável ao projeto, considerando que a destinação destes recursos para as ações supracitadas possibilitará oferecer ao cidadão imbitubense celebrar as festas de final de ano, bem como fomentar o turismo na região, através da oferta de atrações aos turistas como as festividades natalinas e de ano novo, assim como na oferta de uma melhor infraestrutura nas praias.

Assim, considera-se que tais investimentos poderão aquecer a economia local durante o período, movimentando todos os setores, como hospedagem, gastronomia e comércio, assim como a abertura de postos de trabalho temporários.

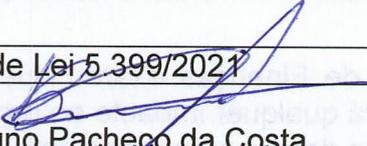
Neste sentido, não há o que se opor, no mérito, ao Projeto de Lei em



comento, podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia para aprovação.

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei 5.399/2021

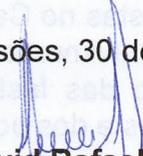

Bruno Pacheco da Costa
Relator

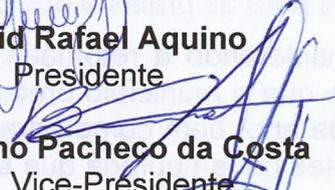
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social.

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 30 de novembro de 2021 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.399/2021.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2021.


Deivid Rafael Aquino
Presidente


Bruno Pacheco da Costa
Vice-Presidente


Elísio Sgrott
Membro